



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## **EDITAL Nº 1/2026/AGT/REI/IFTO, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS ARAGUATINS

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO QUE ESTUDOU INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

##### **1. DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

Declaramos, para os devidos fins de comprovação, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, cursou o Ensino Médio integralmente em instituição pública, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Série</b>	<b>Ano</b>	<b>Escola/Instituição</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
1º Ano	20__			
2º Ano	20__			
3º Ano	20__			

Portanto, sendo verdadeiros os fatos informados, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal<sup>1</sup>, assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso do declarante

##### **Observações**

O documento deve ser assinado pelo servidor da instituição de ensino que esteja emitindo a declaração.  
O documento deve conter o carimbo do servidor com os seguintes dados: nome, cargo e matrícula, além de carimbo com os dados da instituição de

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Tattianne de Sousa Almeida Lucio Oliveira, Diretora-Geral Substituta**, em 07/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3031872** e o código CRC **4BEEEA5**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23233.023872/2025-74

SEI nº 3031872